

Aspectos Relevantes do Edital da 1ª Licitação de Partilha de Produção (LP1)

Instrução Geral

Esse aviso compila itens do Edital que julgamos essenciais ressaltar com o objetivo de evitar as não conformidades de documentações por parte das sociedades empresárias interessadas. Cabe ressaltar que esse aviso não substitui o regulamento do Edital da 1ª Licitação de Partilha de Produção.

Da Documentação a ser submetida à ANP para fins de Qualificação e Habilitação

Apresentação da Documentação

Conforme item 3.1.1 do Edital, a tradução juramentada deve ser registrada e abranger todo o texto escrito em idioma estrangeiro, inclusive eventuais inscrições lançadas no documento por notário local. Ou seja, o documento expedido no exterior e já consularizado deve ser apresentado, juntamente com a tradução juramentada correspondente, no Registro de Títulos e Documentos, para o devido registro.

Dos Documentos Societários e Comprovação de Poderes

Apresentação da Documentação

Conforme o Edital, devem ser comprovados (i) os poderes e nomes dos representantes legais que outorgam a Procuração para Nomeação do Representante Credenciado ou que assinam documentos exigidos no Edital, e (ii) o atendimento a eventuais limitações ou exigências previstas nos Atos Constitutivos para o exercício dos poderes de tais representantes – como autorizações por parte dos sócios para que os representantes legais possam praticar determinados atos, representação em conjunto, por exemplo.

Da Qualificação Jurídica

Apresentação da Documentação

O organograma a ser apresentado deve observar rigorosamente as regras do Edital, devendo ser detalhada toda a cadeia de controle do grupo societário, todas as relações de controle direto e indireto, bem como o percentual das quotas ou ações com direito a voto das controladoras e controladas (diretas e indiretas), entre outras informações.

Da Qualificação Técnica

Enquadramento da Qualificação Técnica

Licitante Nível A

Considerando-se a correlação entre as exigências para pontuação do Operador A da 11ª Rodada de Licitações com as exigências para pontuação como Licitante Nível A na Primeira Licitação de Partilha de Produção recomenda-se às empresas que obtiveram qualificação na 11ª Rodada de Licitações como Operador A e desejam obter qualificação como Licitante Nível A, solicitarem a validação do Sumário Técnico já submetido à ANP para efeito de qualificação técnica.

No entanto deve-se observar que a sociedade empresária que desejar obter qualificação como Licitante “Nível A”, independente da pontuação adquirida, deverá obrigatoriamente possuir experiência em atividades de exploração e TAMBÉM em produção offshore na condição de Operador.

Licitante Nível B

Considerando-se a correlação entre as exigências para pontuação do Operador B da 11ª Rodada de Licitações com as exigências para pontuação como Licitante Nível B na Primeira Licitação de Partilha de Produção recomenda-se às empresas que obtiveram qualificação na 11ª Rodada de Licitações como Operador B e desejam obter qualificação como Licitante Nível B, solicitarem a validação do Sumário Técnico já submetido à ANP para efeito de qualificação técnica.

Da Qualificação Econômico-Financeira

Apresentação da Documentação

Para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do item 3.5 do Edital, a sociedade empresária interessada poderá solicitar a validação de **TODOS** os documentos submetidos para qualificação na 11ª Rodada de Licitações relativos aos exercícios de 2010 e 2011, inclusive o Resumo das Demonstrações Financeiras. Entretanto, deverá encaminhar os documentos exigidos para qualificação financeira relativos ao exercício de 2012 conforme exigências do Edital de Licitações.